



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

**DECRETO Nº 66/2023, de 15 de Setembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1663/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.091 - CORPO LEGISLATIVO

(Despesa 5) 01.091.01.031.3001.4003-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$500,00  
(Despesa 5) Recursos não Vinculados de Impostos 500,00  
1.500.000.0000.000

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.091 - CORPO LEGISLATIVO

(Despesa 5) 01.091.01.031.3001.4003-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$1.000,00  
(Despesa 5) Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00  
1.500.000.0000.000

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.091 - CORPO LEGISLATIVO

(Despesa 5) 01.091.01.031.3001.4003-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$500,00  
(Despesa 5) Recursos não Vinculados de Impostos 500,00  
1.500.000.0000.000

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.091 - CORPO LEGISLATIVO

(Despesa 5) 01.091.01.031.3001.4003-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$3.000,00  
(Despesa 5) Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00  
1.500.000.0000.000

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.091 - CORPO LEGISLATIVO

(Despesa 5) 01.091.01.031.3001.4003-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$10.000,00  
(Despesa 5) Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00  
1.500.000.0000.000

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.092 - SECRETARIA

(Despesa 8) 01.092.01.031.3001.4005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$500,00  
(Despesa 8) Recursos não Vinculados de Impostos 500,00  
1.500.000.0000.000

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.093 - TESOUREARIA/ADMINISTRACAO GERAL

(Despesa 12) 01.093.01.031.3001.4006-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$1.000,00  
(Despesa 12) Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00  
1.500.000.0000.000

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.093 - TESOUREARIA/ADMINISTRACAO GERAL

(Despesa 13) 01.093.01.031.3001.4007-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$500,00  
(Despesa 13) Recursos não Vinculados de Impostos 500,00  
1.500.000.0000.000

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.093 - TESOUREARIA/ADMINISTRACAO GERAL

(Despesa 16) 01.093.01.031.3001.4007-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$3.000,00  
(Despesa 16) Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00  
1.500.000.0000.000



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.093 - TESOURARIA/ADMINISTRACAO GERAL

(Despesa 21) 01.093.01.031.3001.4008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$10.000,00

(Despesa 21) Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

1.500.000.0000.000

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2023.**

---

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL